

e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se afixadas, por edital, em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim e disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-pvarzim.pt), as listas dos resultados da Entrevista Profissional de Seleção, do procedimento concursal comum para o recrutamento de 27 (vinte e sete) postos de trabalho, referências 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10073/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2018.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos que não obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores, dispõem de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para querendo, se pronunciarem por escrito, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim (www.cm-pvarzim.pt), remetido por correio em carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento (das 08:30 horas às 15:00 horas), na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

31 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

312347327

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 10219/2019

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de bombeiros municipais de 1.ª classe

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Santarém, de 22 de abril de 2019 e deliberação proferida na reunião da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Bombeiro Municipal de 1.ª Classe.

2 — A entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA) da CIMLT ainda não está constituída e de acordo com solução interpretativa, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Em cumprimento, da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, dos Decretos-Lei s 204/98, de 11 de julho, 238/99, de 25 de junho, 353-A/89, de 16 de outubro, com as respetivas alterações, 404-A/98, de 18 de dezembro e 412/98, de 30 de dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de junho e decreto-lei s 427/89, de 07 de dezembro aplicado à Administração Local pelo 409/91, de 17 de outubro e Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — O constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 87, em 13 de abril de 2002.

7 — Local de Trabalho — As funções correspondem ao lugar a prover será desempenhada na área do Município de Santarém.

8 — Posição Remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados será efetuada nos termos previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos Gerais: Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/88, de 25 de junho.

10.2 — Requisitos Especiais:

Estar provido na categoria de Bombeiro Municipal de 2.ª Classe, com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção.

11 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 10.1 e 10.2 determina a exclusão dos candidatos.

12 — Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Administração desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e validade do cartão de cidadão, residência completa, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Referência ao procedimento de seleção a que se candidata, com expressa menção do número e data do presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão, ao respetivo concurso, deverá, sob pena de exclusão dos concorrentes, ser acompanhado da seguinte documentação;

- a) Certificado de Habilitações;
- b) Certificado comprovativo de curso de promoção;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada ação e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;
- e) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública, respetiva avaliação de desempenho;

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

15 — Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.1 — Avaliação Curricular (AC) — a avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo e serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes critérios:

- a) Habilitação académica (HA), em que será ponderada a titularidade da habilitação;
- b) Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Curso de promoção à respetiva categoria (CP):

Curso previsto na alínea *c*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, despacho conjunto 297/2006 de 31 de março e concluído com aproveitamento de acordo com o Despacho n.º 7944/2015, de 8 de julho.

d) Experiência profissional (EP), em que será ponderada pelo desempenho efetivo de funções na área de atividade do concurso, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

A classificação do candidato, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 3CP + 3EP) / 9$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;
 CP = curso de Promoção;
 EP = Experiência Profissional;

15.2 — A Entrevista profissional de seleção (EPS) será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração de trinta minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
 Bastante favorável — 13 a 15 valores;
 Favorável — 10 a 12 valores;
 Favorável com reservas — 8 a 9 valores
 Não favorável — (menor que) 8 valores.

16 — Classificação Final: a classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC+EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de seleção;

17 — Em caso de igualdade de classificação são preferidos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam das atas de reunião do júri do respetivo concurso, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção equivale à desistência dos concursos e conseqüente exclusão dos candidatos.

20 — Os opositores aos concursos deverão possuir os requisitos necessários à data deste aviso.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Filipe Miguel Marvão Almeirante, Subchefe do Corpo de Bombeiros Municipais de Santarém, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais efetivos:

Ana Cristina da Costa Cabedo e Simas, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração.

Olga Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial;

Paulo Alexandre Pires Cabaço, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

22 — Afixação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos e Administração — Praça do Município, nesta cidade, e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 de maio de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

312337437

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 10220/2019

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público a cessação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional (calceteiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4975/2019, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57 de 21/03.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

24 de maio de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312342272

Aviso n.º 10221/2019

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Joaquim Rosa Gonçalves, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 15 de maio de 2019, posição 4 nível 4 a que corresponde a remuneração mensal de € 635,07.

No uso da competência delegada, através do despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

24 de maio de 2019. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312342256

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 756/2019

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado nas alíneas *u*), *k*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Serpa foi apreciado na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de abril de 2019, e foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão realizada no dia 30 de abril de 2019.

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal de Serpa, bem como, se procede à afixação nos lugares de estilo.

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Serpa

Preâmbulo

O presente Regulamento tem por objetivo organizar a utilização das viaturas que constituem a Frota Municipal, de forma a racionalizar a despesa e a otimizar os recursos municipais.

Pretende-se que este Regulamento constitua um instrumento que compatibilize entre si os princípios de racionalização, eficiência e gestão das viaturas municipais, de forma a garantir a sua utilização criteriosa e eficiente e também concretizar os termos e condições de cedência das viaturas municipais a outras entidades.

Acresce que o presente regulamento foi sujeito a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de trinta dias, através da publicação do Edital n.º 184/2019, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 18, de 25 de janeiro de 2019, na Página da Internet do Município de Serpa e disponibilizado para consulta dos